

Câmara Municipal de Óbidos		134
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2011

--- Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, na Sala dos Espelhos da sede da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas nove horas e cinquenta e seis minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e agradeceu a cedência das instalações. De seguida leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- 132. **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número sete, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia seis de Abril de dois mil e onze.-----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes presentes: -----

--- Usou da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras que saudou a vinda do executivo municipal e esta Vila, no momento em que se celebra o 65º aniversário da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense e o 10º aniversário da elevação de Gaeiras a Vila. Enalteceu a prática das reuniões descentralizadas da Câmara Municipal e agradeceu o espírito de abertura e de colaboração sempre demonstrado pelo elenco camarário. -----

--- Pediu a palavra a Sr.ª Dina Santos, residente em Ponte Seca, para, há semelhança do que já tinha feito no ano passado, alertar para uma situação que se arrasta há doze anos, relativa ao incumprimento da promessa de pavimentação da sua rua. Reafirmou que quando deu o terreno para alargar a estrada tinha havido o compromisso de a rua ser asfaltada, o que, passado mais um ano, ainda não aconteceu. Perguntou quando é que a promessa seria cumprida. Devido a todo este tempo de espera e aos incómodos que tem sofrido, perguntou ainda se poderia beneficiar da isenção do pagamento da taxa de ligação do ramal de esgoto quando o colector for colocado nesta rua.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que a estrada ainda não foi alcatroada porque há um projecto de loteamento aprovado para aquela zona, pelo que não fazia sentido estar a asfaltar a estrada quando se sabe que esta vai dar acesso a este empreendimento e que nela vão ser colocadas as infraestruturas. Por isso teria que se esperar pela colocação no subsolo dessas infraestruturas para depois asfaltar a estrada.-----

--- Relativamente à possibilidade de isenção da taxa, o Sr. Presidente da Câmara referiu que teria sempre que se respeitar o Regulamento. Sugeriu que quando chegasse a altura a Sr.ª Dina formalizasse o pedido para então a Câmara tomar uma decisão. -----

--- O Sr. Custódio Santos, residente em Óbidos e deputado municipal, alertou para o estado de abandono que se verifica junto aos balneários do antigo campo de futebol dos Arrifes. Disse que o local mais parece uma lixeira e que estão lá dois carros abandonados, o que causa muito mau aspecto.-----

Câmara Municipal de Óbidos		135
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

Declarou que não está contra a ocupação do edifício dos balneários pelos escuteiros, mas que gostaria de ver aquele espaço mais zelado.-----

Acrescentou que há ali um carreiro, mas que devido a movimentações de terras a passagem ficou impedida, pelo que pediu que a situação seja reposta de modo a que o carreiro possa ser utilizado.-----

--- O Presidente da Câmara disse que o vereador do pelouro já tinha tomado nota para averiguar o que se passa e tomar as medidas necessárias.-----

--- Não havendo mais interessados em usar da palavra, o Sr. Presidente agradeceu as intervenções, sempre bastante úteis, as quais revelam, mais do que uma questão autárquica, uma questão de cidadania.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - **Semana Santa** - O Sr. Presidente lembrou que estamos a viver a Semana Santa, cartaz religioso com muita tradição em Óbidos, pelo que apelou à participação e à valorização do acto que nesta altura do ano mais marca a Vila da sede do concelho.-----

--- **Aniversário do Gaeirense** - O Presidente da Câmara deixou um voto de felicitações à Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense pelo seu 65º aniversário, na pessoa da vereadora Goreti Ferreira que é a Presidente da Direcção.-----

Afirmou que esta colectividade tem um percurso cheio de glória e de prosperidade desportiva, sendo o clube que mais se tem destacado no concelho de Óbidos, não só pelo número de praticantes mas também pela diversidade das modalidades que desenvolve.-----

--- **Aniversário da Vila de Gaeiras** - O Presidente da Câmara felicitou a Freguesia de Gaeiras pelo 10º aniversário de elevação a Vila. Declarou que Gaeiras tem honrado, e muito, o seu estatuto de Vila, com uma escalada de crescimento que deixa a Câmara muito orgulhosa.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA GORETI FERREIRA:** - **Rotunda** - A vereadora Goreti Ferreira disse que há um ano já tinha falado na necessidade de construção de uma rotunda no nó de acesso ao “Intermarché”. Perguntou se houve evolução do assunto, pois que naquele local o trânsito é especialmente perigoso, ocorrendo acidentes com alguma frequência.-----

--- **Casos de prostituição** - Referiu-se a vereadora Goreti Ferreira a casos de prostituição junto ao cruzamento da estrada de Rio Maior, no Alto das Gaeiras, e perguntou quais as diligências que têm sido feitas para acabar com esta situação.-----

--- **Obras na Rua Luis de Camões** - A vereadora Goreti Ferreira lamentou a demora na conclusão das obras da Rua Luis de Camões, em Gaeiras, que está intransitável. Perguntou para quando o fim destas obras.-----

--- **Poste na estrada** - Relativamente à denúncia que fez na reunião de Câmara do dia 23 de Fevereiro do corrente ano, da existência de um poste na faixa de rodagem da Rua das Lameiras, em Gaeiras, a vereadora Goreti Ferreira perguntou se o poste já foi retirado da estrada.-----

--- O vereador Pedro Félix respondeu que a Câmara de Óbidos tinha aberto a possibilidade de criar uma rotunda, tendo-se comprometido a fazer o respectivo projecto e a negociar com a Câmara Municipal de Caldas da Rainha a cedência do terreno necessário da parte do concelho desta cidade, mas sempre num panorama de que a estrada de acesso ao supermercado é propriedade do Intermarché e que o interesse principal da sua construção terá que ser desta empresa. Acrescentou que após os contactos então desenvolvidos com os responsáveis por esta unidade comercial estes não mais manifestaram interesse na construção da rotunda.-----

--- Relativamente às obras na Rua Luis de Camões, na qual também é residente, o vereador Pedro Félix proferiu que se estava a fazer uma remodelação completa de colocação no solo de todas as infraestruturas, o que é uma tarefa morosa, para mais que envolve várias

Câmara Municipal de Óbidos		136
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

entidades. Contudo, os trabalhos estão a evoluir e com a chegada do bom tempo serão entretanto concluídos. -----

--- Sobre os casos de prostituição disse que o assunto lhe tinha sido colocado pela fiscalização, tendo dado indicações aos serviços para resolverem o assunto. Como posteriormente não tinha recebido qualquer outra comunicação sobre esta matéria, disse que presumia que o assunto estivesse resolvido. -----

--- O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras acrescentou que tinha sido feito um trabalho de colaboração entre a Junta, a GNR e a Direcção de Estradas, no sentido de pôr termo a esta circunstância nada dignificante para o ser humano. Disse que a operação foi desenvolvida sempre com total respeito pelas duas mulheres que se prostituíam naquele local, pelo que deixou uma palavra de apreço pelo desempenho das entidades intervenientes, designadamente a GNR, que teve uma actuação exemplar.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que o poste já tinha sido retirado da estrada.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Requalificação do Largo de São Marcos** - O vereador José Machado perguntou quando será realizada a escritura da casa existente no Largo de São Marcos, nas Gaeiras, cuja deliberação de aquisição já foi aprovada pela Câmara, por unanimidade, após negociação com os proprietários. Este vereador perguntou também o motivo porque não se realizou ainda a prevista escritura de compra e venda.-----

O vereador José Machado sugeriu que quanto à aquisição da restante casa que ainda não foi possível negociar, em espaço necessário à requalificação daquele largo das Gaeiras, seja fixado um prazo aos respectivos donos para ser acordado o valor de aquisição, que deverá ser equivalente às outras aquisições já efectuadas. Na eventualidade de não se conseguir acordo, este vereador propõe que seja iniciado um processo de expropriação, por interesse público, que actualmente é mais rápido e fácil do que era antigamente. -----

O vereador José Machado defendeu que brevemente a Câmara passe a ser proprietária de toda a área prevista para a requalificação do Largo de São Marcos, pois caso contrário isso será obstáculo à obtenção de apoio de fundos da União Europeia para as respectivas obras que estão prometidas desde há anos e cujo início foi anunciado para datas já ultrapassadas.

- **Construção da nova igreja nas Gaeiras** - O vereador José Machado sugeriu que a Câmara defina, com brevidade, a sua comparticipação na construção da nova igreja de Gaeiras, especificando os valores a transferir nos próximos anos, para uma obra que está há muito prevista. Acrescentou que a respectiva estimativa orçamental consta do projecto que se encontra nos serviços da Câmara Municipal. -----

Afirmou este vereador que a Comissão para a construção da nova igreja das Gaeiras tem afixado publicamente as suas contas e vem prosseguido a angariação de fundos, inclusivamente com iniciativas semanais, tendo já conseguido reunir quase 100.000 euros, afigurando-se da maior importância que a Câmara defina a sua comparticipação, conforme o previsto, para poder ser programado o início da obra. -----

- **Visitas guiadas a património no concelho de Óbidos** - O vereador José Machado referiu elogiosamente as iniciativas realizadas no passado fim-de-semana, a propósito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios. Citou a visita guiada ao aqueduto, que se encontra muito necessitado de obras de conservação, e aos chafarizes da Vila de Óbidos, sob a responsabilidade da Vereadora Rita Zina, assim como a visita a património religioso, conduzida pelo Dr. Bruno Silva.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que o problema do Largo de São Marcos é de natureza jurídica. Ainda não foi possível resolvê-lo porque o Município ainda não é dono da totalidade do espaço necessário para a desejada requalificação. Por isso foi decidido não avançar com a candidatura enquanto este assunto não estiver totalmente resolvido. -----

Câmara Municipal de Óbidos		137
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

O Presidente da Câmara deixou o pedido ao Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras para contactar os representantes da família proprietária do único prédio que falta adquirir, de modo a tentar acertar os pormenores da venda, porque um processo de expropriação irá atrasar muito o processo. -----

--- Sobre a nova igreja o Presidente da Câmara disse que o primeiro problema não passa por a Câmara definir o valor da comparticipação do Município. Tem que ser a Comissão da Igreja a avançar com o processo, pois que o apoio do Município está garantido dentro das suas disponibilidades financeiras e tendo por base o custo real e actualizado da empreitada. -----

--- O Presidente da Junta de Freguesia, atendendo a que a doação do terreno foi feita ao Município, pediu que o espaço seja limpo e demarcado rapidamente e que sejam colocadas as infraestruturas no local. -----

--- O Presidente da Câmara reafirmou que o Município tem disponibilidade e abertura para a construção da nova igreja de Gaeiras, mas o assunto tem que ser conduzido pela Comissão, devendo ser esta a colocar as questões ao executivo municipal. -----

--- Relativamente às visitas guiadas, o Presidente da Câmara agradeceu o elogio e frisou que esses actos são demonstrativos do muito talento que os colaboradores do Município possuem. Referiu que estas iniciativas acontecem com muita frequência e que o vereador José Machado deveria participar nelas mais assiduamente. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- **133. Pº 149/2006 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA:** - Presente uma informação dando nota de que a Câmara na reunião de 28/7/2010 manifestou a intenção de caducar a licença, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras dentro do prazo legal, relativo a alteração a moradia unifamiliar e construção de muro de vedação em Rua do Moinho de Vento – Olho Marinho, em nome de Ivone de Jesus Elias Dionísio Pimenta. Atendendo à publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei nº 26/2010, é proposta a revogação da deliberação atrás indicada e a elevação para o dobro do prazo para ser solicitada a emissão do alvará de obras. -----

--- O vereador José Machado disse o que consta resumidamente na sua declaração de voto.

--- ***Por unanimidade e atendendo à publicação e entrada em vigor do Dec-Lei nº 26/2010, a Câmara revogou a dita deliberação de 28/7/2010. Mais foi deliberado elevar para o dobro o prazo para ser solicitada a emissão do referido alvará de obras.*** -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei a favor. Esta deliberação é uma alteração para corrigir uma decisão errada da Câmara Municipal de Óbidos que eu e todos os demais eleitos para a CMO praticaram, não obstante as reservas que manifestei antes dessa votação. Acabei por confiar nas explicações verbais dadas pela maioria da CMO. Confirmou-se agora ter sido um erro. Confesso esse meu erro. Sobretudo em tempo de Quaresma, devemos confessar os nossos erros. Confessar os erros é coisa que tem faltado a políticos desde a Esquerda até à Direita. Esperemos que com a aproximação da campanha eleitoral nacional que era agora evitável (e cujos custos os portugueses vão pagar) haja a coragem de reconhecer os erros havidos, pois esse reconhecimento será um primeiro passo para se evitar a sua repetição no futuro. E o nosso regime democrático (muito melhor que a ditadura que o antecedeu) tem vários erros acumulados e repetidos, para os quais seria desejável uma purificação.-----

Quanto ao caso concreto deste processo de licenciamento, recordo que em Julho de 2010 já estava em vigor o Decreto-Lei nº 26/2010, publicado em Diário da República de Março de

Câmara Municipal de Óbidos		138
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

2010. Lembro, também, que alertei, em várias sessões de Câmara, no sentido de que fosse analisado este tipo de assunto à luz do Decreto-Lei nº 26/2010 e não da legislação revogada. O referido Decreto-Lei alargou os prazos para se poderem levantar as licenças de construção. Mais vale tarde do que nunca fazer as coisas bem e, para além de vária legislação existente (legal mas de duvidosa moralidade), que bem carece de revisão, este Decreto-Lei vem no sentido correcto, designadamente na ocasião de grave crise financeira, económica e social que há a nível internacional, nacional e também local. Contrariamente ao desejo generalizado e às previsões de alguns, Óbidos não é imune à gravíssima crise que se está a agravar e a que os eleitos devem ter especial atenção.”-----

--- 134. **CADUCIDADE DE PROCEDIMENTO:** - Apresentada uma informação dos serviços, dando conhecimento de que não foi apresentada pela Associação O Socorro Gaeirense qualquer pronúncia do âmbito da audiência prévia dada na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 26/1/2011, onde foi manifestada a intenção de caducar o processo nº LE-CSG 6/2010, relativo a aprovação de projecto de arquitectura para construção de lar de idosos e serviço de apoio ao domicílio, na Rua das Escolas - Gaeiras, com fundamento no nº 6 do artigo 20º do RJUE, por não terem sido entregues no prazo legal os projectos de especialidades. Assim, é também proposto que seja declarada a caducidade do procedimento.-----

--- *Após audiência de interessado e com base na referida informação, por unanimidade o elenco camarário declarou a caducidade do citado procedimento referente a construção de lar de idosos e serviço de apoio domiciliário, previsto para a Rua das Escolas - Gaeiras, em nome da Associação “O Socorro Gaeirense”.*-----

--- 135. **CERTIDÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho do Vereador do Pelouro, proferido a 4/4/2011, que autorizou, a requerimento de Susana Maria Pimentel Henriques Dias Monteiro, a emissão de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do RJUE, sobre o estado das obras de urbanização do loteamento 307/98, para transmissão do imóvel construído no lote 20, sito na Zona Industrial da Ponte Seca, freguesia de Gaeiras..-----

--- *O executivo municipal ratificou o referido despacho do vereador Pedro Félix, por unanimidade.* -----

--- 136. **CERTIDÃO:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, proferido a 8/4/2010, que autorizou, por requerimento de Agostinho Pereira – Construção Civil Unipessoal, Lda, a emissão de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do RJUE, sobre a situação das obras de urbanização do loteamento 120, para transmissão do imóvel construído no lote 22 da Quinta da Condessa, freguesia de Gaeiras.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 137. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:** - Foi presente a saída interna nº 6481/2011, do dia 15-04-2011, a qual, dando cumprimento do disposto no artigo 47º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), envia os documentos de prestação de contas do Município de Óbidos, bem como os documentos consolidados com as entidades empresariais municipais. Referem-se os mesmos documentos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro do ano de 2010, encontrando-se devidamente elaborados para efeitos de discussão e votação, a fim de serem submetidos ao respectivo Órgão Deliberativo e posterior remessa ao Tribunal de Contas. -----

--- Da Prestação de Contas, os documentos: Número vinte e três - Subsídios obtidos; Número vinte e quatro - Activos de Rendimento Fixo e Número vinte e cinco -Activos de Rendimento Variável, não estão contemplados na mesma, em virtude de não existirem movimentos para o seu preenchimento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		139
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

--- O vereador José Machado disse o que consta resumidamente na sua declaração de voto.

--- O Presidente da Câmara frisou que a conta de gerência espelha o que foi executado no exercício financeiro do ano de 2010.-----

A tomada de decisões que envolvem actos de gestão e que implicam o futuro estão a desenvolver-se na execução orçamental do corrente ano e, portanto, a análise feita pelo vereador José Machado sai do âmbito da apreciação das contas, o qual “põe tudo no mesmo saco”.-----

Sobre o endividamento o Sr. Presidente disse que foi uma necessidade, por forma a proporcionar ter já escolas que permitiram mudar o panorama da educação no concelho de Óbidos e não ter que esperar muitos anos para as poder construir. -----

O Presidente da Câmara frisou que o Município de Óbidos tem robustez financeira devido à capacidade de trabalho e à imaginação que este executivo lhe conseguiu dar nos últimos anos. -----

--- A vereadora Goreti Ferreira declarou que as contas estão em ordem, o que retrata o bom trabalho levado a cabo pelo executivo municipal para se ter conseguido este resultado, levando em conta que foram construídos dois complexos escolares, duas grandes obras feitas neste exercício económico, num tempo de difícil conjuntura económica. -----

--- O Presidente da Câmara agradeceu as palavras sinceras da vereadora Goreti Ferreira relativamente às contas em apreciação, tendo conseguido associar o resultado obtido à realidade nacional, o que para alguns é um exercício difícil de conseguir. -----

--- O vereador Humberto Marques congratulou-se com o trabalho exemplar do executivo municipal reflectido no brilhante resultado das contas agora apresentadas. -----

Lembrou que o Município de Óbidos, à semelhança dos outros municípios, sofreu cortes violentos nas verbas transferidas do Orçamento do Estado, de cerca de 40%. Mesmo assim, o Município conseguiu um das execuções mais elevadas da sua história, de 33 milhões de execução física.-----

Disse que 50% do orçamento foi investido na construção de escolas, de jardins de infância, de creches e na rede social. -----

--- ***Por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, a Câmara aprovou os documentos de Prestação de Contas do ano de 2010 do Município de Óbidos. Mais foi deliberado submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal.*** -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “É preocupante o actual endividamento da CMO que resumo a seguir, com base no Relatório de Gestão de 2010. --- Dívidas a curto, médio e longo prazo da CMO mais empresas municipais -----

Final de 2010: 16,1 milhões de euros (cresceu face ao ano anterior). Este valor é francamente superior às receitas correntes da CMO num ano. -----

A seguinte informação constante na página 2 do Relatório de Gestão de 2010 “*controlo de gestão constante e rigoroso, que permitiu diminuir significativamente a dívida a terceiros*” não está correcta, uma vez que a dívida a terceiros continuou a crescer, como aliás consta em quadro da página 31 e no balanço consolidado. A redução do valor de dívidas a terceiros de curto prazo foi ultrapassada pelo aumento dos empréstimos bancários que começarão a ser pagos apenas no próximo mandato. -----

Dívidas a curto prazo da CMO sem empresas municipais -----

Início de 2002: 1,5 milhões de euros. -----

Final de 2007: 2,8 milhões de euros. -----

Final de 2010: 7,7 milhões de euros (este valor não é maior porque aumentaram os empréstimos bancários). -----

De acordo com o último quadro da página 31 do Relatório de Gestão relativo a 2009, no início da gestão do PSD, as dívidas de curto prazo, representavam 16 % do total da despesa do município e no final de 2009 foram 42 % .-----

Câmara Municipal de Óbidos		140
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

Dívidas a médio e longo prazo (empréstimos bancários) da CMO mais empresas municipais -----

A herança de empréstimos bancários que recebeu a gestão do PSD (no início de 2002), da anterior gestão PS, e que tanto foi criticada, foi de €3,7 milhões de euros, mas atingiu 7,3 milhões de euros no final de 2010. -----

A amortização dos empréstimos bancários concentrar-se-á a partir do próximo mandato autárquico, remetendo para outros mandatos as limitações de investimento que resultarão do serviço da dívida. -----

Não se compreende a seguinte afirmação constante da página 13 do Relatório de Gestão “*políticas de contenção de despesa... redução de despesas de funcionamento*”. A verdade é que a redução de despesas correntes no ano de 2010 nem sequer atingiu 1%. -----

No ano de 2010, as despesas de execução física ultrapassaram a execução financeira em 11,7 milhões de euros (quadro 3 da página 13 do Relatório de Gestão). Tal foi facilitado, em boa parte, pelo empolamento orçamental. O orçamento era, inicialmente, de mais de 40 milhões de euros e foi apresentado publicamente como o orçamento contra a crise. Afinal, o orçamento de 2010 serviu para aumentar o endividamento e facilitar que a execução física (compromissos assumidos que podem não estar ainda facturados) excedesse em muito a execução financeira (pagamentos efectuados).-----

De salientar que no ano de 2010, tal como no de 2011, há receitas significativas relativa a empreendimento turístico. Essas receitas especiais terminarão no 1º semestre do próximo ano e não há garantia de congéneres no futuro. Assim, perspectiva-se uma redução de receitas. -----

Como alternativa ao eventual aumento de taxas, sugiro novamente a fusão das empresas municipais, do que resultaria uma redução de custos de funcionamento, como tenho vindo a explicar, para além de cortes em despesas correntes não essenciais. Quanto à proposta da fusão das empresas municipais, não há risco de se perderem apoios do QREN já contratualizados, sendo extinta a empresa municipal Óbidos Requalifica e passando os seus direitos e obrigações para a Óbidos Patrimonium. -----

A actual grave situação financeira deve implicar, em vez do aumento de receitas provenientes dos munícipes de baixos rendimentos, um corte selectivo em despesas correntes que não sejam essenciais. -----

Conforme tive oportunidade de expor na anterior reunião de Câmara, na reunião informal havida ontem nos Paços do Concelho e na reunião de Câmara de hoje, entendo que no passivo do balanço de 2010 devia ter sido incluído o compromisso de 500.000 € verba que foi recebida de empreendimento turístico do Bom Sucesso, para a nova estrada que ligará a rotunda de acesso ao IP6, na freguesia do Olho Marinho, à zona dos empreendimentos turísticos. Como a sua construção não foi iniciada, aquele valor de meio milhão de euros não deve ser considerado uma receita corrente de um ano passado, mas sim um valor a figurar no passivo até que seja utilizado na referida obra.-----

Dado que se encontram a decorrer vários processos judiciais contra o Município de Óbidos, em que são pedidas indemnizações que totalizam milhões de euros, seria prudente haver uma provisão contabilística para eventuais responsabilidades. A explicação que me foi dada dizendo que os nossos advogados tudo farão para evitar condenações do Município, para além de uma boa intenção, merece reanálise. -----

De acordo com o que foi acordado na reunião de Câmara de 15 de Dezembro de 2011, está previsto que a CMO divulgue até Abril de 2011 a situação financeira e a relação custo - benefício dos projectos Óbidos Criativa. Como tal não foi agora apresentado, lembra-se o assunto.-----

Abstenho-me na votação e volto a manifestar disponibilidade para se analisar com profundidade a situação actual, resultante da crise global, nacional e local, com vista a se

Câmara Municipal de Óbidos		141
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

procurarem consensualizar as prioridades, para os recursos existentes serem utilizados no que é mais útil e necessário, havendo necessidade de reduzir o endividamento e não agravá-lo (em 2010 o endividamento cresceu).” -----

--- 138. **RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2010 DA ÓBIDOS**

PATRIMONIUM - E.E.M.: - Os vereadores Humberto Marques e Ricardo Ribeiro, por se encontrarem impedidos nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, não estiveram presentes aquando da apreciação deste assunto.-----

--- Apresentado o ofício 574/2011, datado de um de Abril corrente, da Óbidos Patrimonium - E.E.M., remetendo para apreciação e eventual aprovação, em conformidade com o art.º 42º da lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, os documentos referentes às contas do exercício de 2010 desta Empresa, a saber: - a) Balanço; - b) Demonstração de Resultados; - c) Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; - d) Demonstração dos Fluxos de Caixa; - e) Relatório do Conselho de Administração; e f) Parecer do Fiscal Único. -----

--- O vereador José Machado disse o que consta resumidamente na sua declaração de voto.

--- O Presidente da Câmara afirmou que nem o Município nem a Óbidos Patrimonium têm uma loja de venda de produtos regionais, nunca tiveram nem nunca terão. -----

A Óbidos Patrimonium tem, isso sim, uma loja que vende a marca de Óbidos, com *design* próprio e que é um património do Município de Óbidos. Disse que não concorda, de todo, com a venda deste activo.-----

Disse que o “bar do chocolate” não é um bar, é uma loja que vende chocolates, resultado de uma parceria com uma marca francesa e que está por detrás de um conceito de ajuda de implementar o fabrico próprio de chocolate, sendo esta iniciativa única no país e que será levada a cabo pelo Município de Óbidos. -----

--- A vereadora Goreti Ferreira referiu que a Óbidos Patrimonium tem tido uma gestão muito bem conseguida, com redução dos gastos, apesar da conjuntura nacional muito desfavorável, com a realização de eventos que vão ao encontro dos anseios das pessoas, dos quais salientou o Festival do Chocolate.-----

--- ***Por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, foram aprovados os documentos de Prestação Contas do ano de 2010 da Óbidos Patrimonium - E.E.M.. Mais foi deliberado remeter as referidas contas à Assembleia Municipal, para conhecimento.***-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “No ano de 2009 esta empresa recebeu da Câmara Municipal o valor de 1,145 milhões de euros e em 2010 subiu para 1,170 milhões de euros. No ano de 2011 o subsídio da Câmara Municipal a esta empresa municipal vai ser de 800.000 euros + IVA.-----

De salientar que em 2011 foi feita a transferência da gestão do Complexo Desportivo da Óbidos Patrimonium para a Câmara Municipal, o que se traduzirá em poupança de dinheiro do Município.-----

De salientar que o passivo deste empresa aumentou em 36% no ano de 2010 (subindo de 600.282 € para 815.790 €), motivado maioritariamente pela subida das dívidas a fornecedores. -----

Renovo a sugestão para se privatizar a gestão da loja de produtos da marca Óbidos (dos artigos que não forem vendidos no posto de Turismo) que tem funcionado próximo do pelourinho, assim como da loja de chocolate (por baixo do Museu Municipal). Recordo que a loja de produtos da marca Óbidos já teve prejuízo. A solução proposta é em vez de haver eventual prejuízo, o município receber rendas de aluguer dos respectivos espaços. Assim, conviria preparar cadernos de encargos para os concursos. Entendo que os pequenos negócios devem ser privados. -----

Câmara Municipal de Óbidos		142
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

De acordo com o que foi acordado na reunião de Câmara de 15 de Dezembro de 2010, está previsto que a CMO divulgue até Abril de 2011 a situação financeira (incluindo as receitas de bilheteira por evento) e a relação custo-benefício dos eventos mais relevantes da Óbidos Patrimonium. -----

Como tal não foi agora apresentado, lembra-se o assunto. -----
 Abstenho-me na votação e recorro o que tenho defendido quanto às empresas municipais: transferência de parte das suas actividades para a Câmara Municipal e fusão das empresas municipais, para se reduzirem custos designadamente de funcionamento.” -----

--- 139. **RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2010 DA ÓBIDOS REQUALIFICA - E.E.M.**: - Os vereadores Pedro Félix e Rita Zina, por se encontrarem

impedidos nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, não estiveram presentes aquando da apreciação deste assunto. -----

--- Foi presente o ofício Ref.ª LC - 008-2011, datado de 5 de Abril corrente, da Óbidos Requalifica - E.E.M., que, nos termos da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro e do art.º 28º dos Estatutos desta empresa, remeteu os documentos de prestação de contas referentes ao exercício económico de 2010, para apreciação e eventual aprovação. -----

--- O vereador José Machado disse o que consta resumidamente na sua declaração de voto.

--- O Presidente da Câmara referiu que o património adquirido na A-da-Gorda tem uma estratégia de reabilitação e de rentabilização financeira do imóvel. -----

--- A vereadora Goreti Ferreira referiu que não se revia no que o vereador José Machado afirmou sobre a construção da rotunda do Parque Tecnológico de Óbidos, pois que um dos objectivos da Óbidos Requalifica é a requalificação e a reabilitação urbana. -----

Proferiu que esta empresa apresentou um excelente trabalho, rentabilizando ao máximo os seus recursos humanos, de apenas dez pessoas, com as tarefas de gestão do Parque Tecnológico, dos Clusters Criativos, do Programa Urbact 2, da Rede de Economias Criativas, e da Empresa de Inserção, criada em parceria com o IIEFP. -----

--- Acrescentou que se a situação financeira desta empresa municipal não é melhor, muito se deve à conjuntura do país. -----

--- *Com quatro votos a favor e uma abstenção, foram por maioria aprovados os documentos referentes à prestação de contas do exercício económico de 2010, da Óbidos Requalifica - E.E.M.. Foi ainda deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento.* -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “A situação financeira desta empresa municipal é preocupante, por ter que pagar o empréstimo bancário de 1,5 milhões de euros e 195.500 euros ao Estado, não se afigurando como conseguirá realizar esse dinheiro. Sugere-se que seja ponderada a venda dos prédios que possui na Dagorda e do edifício que está alugado ao Banco Barclays, na vila de Óbidos, os quais são activos não essenciais para a actividade desta empresa. -----

Um exemplo de actividade em que não há vantagem para o município foi ser utilizada esta empresa municipal para, por intermédio dela, ser encomendada a empreiteiro a rotunda no Bairro da Senhora da Luz de que há uma referência na nota 2.3 do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados. -----

Abstenho-me na votação e recorro o que tenho defendido quanto às empresas municipais: transferência de parte das suas actividades para a Câmara Municipal e fusão das empresas municipais, para se reduzirem custos designadamente de funcionamento.” -----

--- 140. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Apresentado um requerimento de Isabel Cristina de Oliveira Lopes, solicitando a renovação do seu cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de produtos hortícolas, bebidas, café, salgados, sandes e bolos, em Vale Benfeito. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		143
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

- 141. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente um requerimento de José João Lopes, pedindo a renovação do seu cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de produtos hortícolas, bebidas, café, salgados, sandes e bolos, em Vale Benfeito. -----
--- *Deferido, por unanimidade.* -----
- 142. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi apresentado um requerimento de Sofia Rosa do Rosário, solicitando a renovação do seu cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de cavacas e bolos, no concelho de Óbidos. -----
--- *Deferido, por unanimidade.* -----
- 143. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Presente um requerimento de António Manuel Dias dos Santos, pedindo a renovação do seu cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de produtos alimentares e bebidas, no concelho de Óbidos. -----
--- *Deferido, por unanimidade.* -----
- 144. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi apresentado um requerimento de Ana Margarida Martins Benjamim Leitão, solicitando a emissão de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de hortícolas e frutas, no concelho de Óbidos. -----
--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou propor o indeferimento, em virtude de já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos no Concelho. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia à requerente.* -----
- 145. **OFERTA DE LIVROS**: - Para ratificação, foi presente o despacho de 15-12-2010, do Sr. Presidente, que autorizou a oferta de livros no âmbito da promoção da leitura aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo. -----
--- *Ratificado, por unanimidade.* -----
- 146. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Apresentado um requerimento da ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, pedindo a isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização de uma noite de fados, no dia 30 de Abril de 2011. -----
--- *Deferido, por unanimidade.* -----
- 147. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi presente um requerimento da ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, solicitando a isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização do baile da Páscoa, no dia 23 de Abril de 2011. -----
--- *Deferido, por unanimidade.* -----
- 148. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi apresentado um correio electrónico da Junta de Freguesia de Santa Maria, requerendo a isenção do pagamento da taxa relativa à emissão da certidão comprovativa do pagamento do valor das transferências do Município de Óbidos para a Freguesia de Santa Maria. -----
--- *Deferido, por unanimidade.* -----
- 149. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Presente um requerimento da Junta de Freguesia de Gaeiras, pedindo a isenção do pagamento das taxas relativas à realização das “Tasquinhas 2011”. -----
--- *Deferido, por unanimidade.* -----
- 150. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Para pronúncia quanto ao direito de preferência na venda pelo valor de 100.000,00 euros do imóvel urbano descrito no artigo matricial nº 2019 da freguesia de A-dos-Negros, sito na Estrada do Regato - Lote 1, em A-dos-Negros, foi presente o requerimento publicado no sítio da “Casa Pronta”, em nome de Armindo de Almeida Nascimento Nunes e outra. -----

Câmara Municipal de Óbidos		144
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência na venda do dito imóvel urbano.*-----

--- 151. **DEVOLUÇÃO DE VALOR:** - Presente a informação interna nº 5094/2011, solicitando autorização para a devolução do valor de 3,18 euros, pago em duplicado pelo consumidor de água Francisco Joaquim da Silva.-----

--- *A Câmara autorizou, por unanimidade, a devolução do citado valor.*-----

--- 152. **BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO:** - Para aprovação definitiva após audiência pública, foi presente a Proposta de alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, já previamente aprovado na reunião de Câmara do dia 2 de Dezembro de 2010. -- O vereador José Machado disse o que consta resumidamente na sua declaração de voto.

--- *Após audiência pública, o executivo municipal aprovou definitivamente e por unanimidade a proposta de alteração do “Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior”. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.*-----

--- O vereador José Machado fez a declaração de voto seguinte: - “Votei a favor desta proposta de alteração, pelos motivos expostos na minha declaração de voto constante da acta da reunião de Câmara do dia 2 de Dezembro de 2010, data em que foi aceite a minha sugestão de alteração no sentido de ser eliminada a limitação ao valor máximo global de 20.000 € por ano, que constava expressamente do regulamento. Desde já sugiro que no Orçamento para 2012, seja aumentado o valor global de 20.000 para 30.000 € sem que isso implique aumento da despesa global anual do Município. A equivalente redução de 10.000 €deverá ser feita em despesas previstas que não tenham impacto social. Aliás, face às circunstâncias actuais, a despesa global municipal deverá diminuir, mas não nos apoios sociais aos mais carenciados.”-----

--- 153. **CONTRATO DE COMODATO COM O CENTRO SOCIAL DO VAU:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a minuta do Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Óbidos e o Centro de Apoio Social do Vau, que se transcreve: “**CONTRATO DE COMODATO**-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Município de Óbidos, NIPC 506802698, neste acto representada pelo seu Presidente - Telmo Henrique Correia Daniel Faria.-----
e-----

Segunda Outorgante:-----

Centro de Apoio Social do Vau, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua 28 de Maio, nº 28, 2510-664 Vau, Contribuinte nº 508937256, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Augusto Joaquim Fernandes, com o Bilhete de identidade nº 2571313, arquivo de Leiria, vitalício.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio onde se encontra instalada a Antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo do Vau, localizada na Rua das Escolas, sem número de polícia, freguesia do Vau, Concelho de Óbidos.-----

Cláusula Segunda

Com a finalidade de dotar a Segunda Outorgante de um espaço condigno, de uso próprio para o funcionamento dos respectivos serviços, o Primeiro Outorgante entrega, a título gratuito e precário, à Segunda Outorgante, para que dele se sirva, o prédio identificado na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Câmara Municipal de Óbidos		145
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

A Segunda Outorgante compromete-se a usar o referido prédio exclusivamente para a realização dos fins do seu objecto social adiante melhor identificados.-----

Cláusula Quarta

A presente cedência das instalações da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo do Vau à Segunda Outorgante, em regime de comodato, é efectuada na seguinte condição e nos termos previstos nas cláusulas seguintes:-----

1. O Centro usará o referido edifício, para nele ser instalado o Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio, não lhe podendo dar outro uso. -----

Cláusula Quinta

1 - Este contrato vigora por tempo indeterminado a partir da data da sua assinatura, ficando a Segunda Outorgante obrigada a restituir o imóvel, pelo menos nas condições em que o recebeu, quando para tal for notificada pelo Primeiro Outorgante, mediante comunicação a ser-lhe enviada, a ela, Segunda Outorgante, com a antecedência mínima de 120 dias, contados continuamente, através de aviso postal registado.-----

2 – A notificação referida no número anterior não carece de ser fundamentada. -----

Cláusula Sexta

1 - A presente cedência extingue-se:-----

- a) No caso da Segunda Outorgante, cessar a actividade para a qual aqui se autoriza o seu uso ou se ocorrer o abandono ou encerramento das instalações por um período superior a 6 meses sem autorização expressa do Primeiro Outorgante, devendo aquela colectividade proceder à entrega do edifício agora cedido. -----
- b) Ocorrendo a notificação prevista na Cláusula Quinta.-----

2 - Pela extinção da cedência não há lugar a qualquer indemnização ou compensação a favor da Segunda outorgante. -----

Cláusula Sétima

1. Ocorrendo a extinção da presente cedência, a Segunda Outorgante obriga-se a fazer a entrega das instalações no prazo de 30 dias, contados continuamente. -----
2. Caso a Segunda Outorgante não proceda à entrega, nos termos e prazos aqui previstos, o Município toma posse do edifício, pelo modo que entender mais conveniente à defesa dos seus interesses, nomeadamente com recurso à acção directa.-----

Cláusula Oitava

1. As benfeitorias realizadas no referido edifício passam a integrar o património do Município, sem que haja lugar a qualquer indemnização a favor da Segunda Outorgante. --
2. A Segunda Outorgante não poderá ceder o seu direito a outrem, hipotecar, alienar ou onerar.-----
3. Ficarão a cargo da Segunda Outorgante as reparações ordinárias e todas as despesas correntes, nomeadamente com água e electricidade ou outros e encargos inerentes. -----
4. A Segunda Outorgante compromete-se a zelar pelo bom estado e conservação do imóvel, assim como pela sua segurança.-----

Cláusula Nona

Em tudo o mais não previsto no presente contrato aplicam-se as regras dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

Feito em dois exemplares de igual valor e efeito, vai o presente ser assinado por ambos os Outorgantes, ficando cada um com um exemplar em seu poder.” -----

--- Foi por unanimidade aprovada a presente minuta do Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Óbidos e o Centro de Apoio Social do Vau, que tem por objecto a cedência, a título gratuito, das instalações da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo do Vau, para instalação do Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Centro de Convívio. -----

--- 154. **PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM “O CAVALO DE ÓBIDOS”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a informação sobre a proposta de

Câmara Municipal de Óbidos		146
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”, cujos conteúdos se reproduzem: - **“Assunto - Protocolo com Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”** -----

Exmo. Sr. Presidente-----

Vimos remeter à apreciação de V. Exa. a proposta de Protocolo entre este Município e a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” . Esta associação tem vindo a prestar um importante trabalho junto das crianças e jovens do concelho de Óbidos, uma vez que o contacto com os cavalos e com a prática da equitação é promotora de um equilibrado desenvolvimento intelectual e físico, contribuindo em grande medida para a inserção social destas faixas etárias, sendo que os benefícios desta actividade são ainda mais notórios junto de públicos com necessidades especiais. A Associação “O Cavalo de Óbidos” tem vindo a proporcionar aulas semanais de hipoterapia às crianças e jovens que frequentam os programas de férias nos meses de Julho e Agosto no âmbito do Gabinete de Educação e do Gabinete da Juventude, mais propriamente na faixa etária situada entre os 6 e os 14 anos. No ano de 2010 esta associação proporcionou o contacto com a prática equestre a cerca de 80 crianças durante dois meses.-----

Por outro lado, esta associação recebe durante todo o tempo lectivo, ou sejam nove meses por ano, 9 munícipes de Óbidos que frequentam o Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor e que aí se deslocam para frequentar hipoterapia. Da parte do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, mais propriamente encaminhados pelo Núcleo de Apoio às Necessidades Especiais, frequentam também a hipoterapia 4 alunos com deficiência.-----

Em cada sessão de hipoterapia para indivíduos com necessidades especiais são utilizados dois cavalos e é necessária a presença de dois professores disponibilizados pela Associação Hípica. Durante o ano civil estima-se que esta Associação dedique cerca de 250 horas aos munícipes que acima referidos.-----

Desta forma, o valor do apoio proposto, ou seja, 3.500 euros a transferir por meio de dois pagamentos, significa uma forma de continuar a garantir o acesso destes munícipes à prática da equitação.-----

A Técnica Superior, Ana Rute Pereira Veludo Fillipe”.-----

--- **“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”** -----

1. Considerando que é competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal, de acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;-----

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro;-----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município;-----

4. Considerando que a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” é uma pessoa colectiva que prossegue fins não lucrativos, estando vocacionada para o fomento da criação e utilização do cavalo na região de Óbidos;-----

5. Considerando que a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” desenvolve a prática e o ensino da arte equestre, bem como a organização de eventos destinados à promoção das diferentes modalidades equestres, e, ainda, promovendo ainda a realização de actividades recreativas diversas;-----

6. Considerando, também, que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um programa educativo intitulado “Crescer Melhor”, onde se pretende designadamente promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças e a inserção social destas,-----

Câmara Municipal de Óbidos		147
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

Entre:-----

1º Outorgante – O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sites no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Telmo Henrique Correia Daniel Faria; -----

e-----

2º Outorgante - A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”, NIF 505 968 460, com sede na Quinta do Regato, Apartado 58, 2510-999 Óbidos, freguesia de Santa Maria, Concelho de Óbidos, neste acto representada pelo Presidente da Direcção Óscar Pais da Costa e pelo Vice-Presidente da Direcção, Luís João da Silva Parada Calado.-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Obrigações das Partes)

1. O Município de Óbidos compromete-se a apoiar financeiramente a Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” disponibilizando verbas no valor total de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a entregar em duas prestações semestrais, de € 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta euros), cada, sendo a primeira entregue no acto da assinatura do presente protocolo. -----

2. A Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos” compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a:-----

a). Ministar o ensino da equitação às crianças que integram o programa “Crescer Melhor” nos termos a acordar com o Gabinete de Educação do Município de Óbidos;-----

b) Contribuir para o processo de inserção social de jovens munícipes utentes do Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor por meio de actividades de sensibilização para o desporto Equestre; -----

c) Promover a realização de actividades recreativas, quando solicitadas pela Câmara Municipal de Óbidos, para o efeito, com antecedência mínima de 30 dias.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de doze meses após a data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Aulas equestres e actividades recreativas)

Com vista a garantir a boa execução do presente Protocolo, ambas as partes acordam que o regime de aulas de equitação a proporcionar pela Associação Hípica “O Cavallo de Óbidos”, previstas no n.º 2 da Cláusula Primeira, será acordado directamente entre o Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos e a Direcção da Associação. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Dotação Orçamental)

As verbas necessárias à execução das competências protocoladas, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano de Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 60 dias.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Dúvidas e omissões)

Câmara Municipal de Óbidos		148
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.-----
O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal.-----
Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, 20 de Abril de 2011.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Telmo Henrique Correia Daniel Faria -----

O Presidente da Direcção da Associação Hípica, Óscar Pais da Costa -----

O Vice-Presidente da Direcção da Associação Hípica, Luís João da Silva Parada Calado”. -----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a presente proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”*.-----

--- **155. PROTOCOLO COM A ANAE:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a informação relativa à proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Nacional de Animação e Educação (ANAE), cujos teores se transcrevem: - “Assunto - **Protocolo Cooperação ANAE - Assoc. Nacional de Animadores e Educadores**-----

À semelhança dos anos anteriores o IJ - Programa Municipal de Incentivos à Juventude está a organizar nestas férias da Páscoa, um Clube de Férias, programa destinado à ocupação dos tempos livres nas férias escolares de crianças e jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos. No âmbito das nossas actividades temos tido o apoio de um conjunto de estagiários com formações diversas, oriundos da ANAE - Associação Nacional de Animadores e Educadores. Para enquadrar o apoio desses técnicos propomos a assinatura do protocolo que enviamos em anexo.-----

A Técnica Superior, Ana Rita Cardoso Moura Rodrigues”. -----

--- **“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**-----

Entre:-----

A Associação Nacional de Animação e Educação (ANAE), com sede na Rua D. Manuel F.F. Freire da Câmara, Escola nº 1 – 1º andar, 2500-184 Caldas da Rainha, representado neste acto pelo Presidente da Direcção, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira;-----
e-----

Município de Óbidos, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, N. I. P.C. 506 802 698, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Telmo Henrique Correia Daniel Faria;-----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula I

(Âmbito)

A ANAE e a Município de Óbidos, no âmbito das suas actividades, acordam estabelecer formas de cooperação tendo em vista o aproveitamento mútuo dos respectivos recursos científicos, técnicos e humanos.-----

Cláusula II

(Objectivos)

1. As acções de colaboração a desenvolver, de harmonia com as disposições legais aplicáveis, poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes para ambas as instituições, nomeadamente:-----

a) Prestação de serviços à comunidade, designadamente, serviço docente e de formação, consultoria, auditorias e trabalhos de investigação e desenvolvimento; -----

b) Realização de colóquios, seminários e outras acções de natureza análoga; -----

c) Estágios curriculares, científicos e técnicos;-----

d) Intercâmbio de informação técnica e científica; -----

e) Outras acções que contribuam para a prossecução dos objectivos de ambas as partes.-----

Cláusula III

(Instalações e equipamento)

Câmara Municipal de Óbidos		149
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

No âmbito das acções de colaboração a desenvolver, a ANAE e o Município de Óbidos poderão facultar o acesso às suas instalações, equipamentos e serviços, sem prejuízo das suas actividades próprias e de acordo com as normas legais e regulamentos internos aplicáveis. -----

Cláusula IV

(Acordos específicos)

Atendendo à diversificação e multiplicidade dos pontos de apoio mútuo expressos ou implícitos, o exercício pleno deste protocolo poderá implicar a realização casuística de acordos específicos entre as partes, nas quais conste, se aplicável, designadamente, a natureza da colaboração a desenvolver, o pessoal envolvido, a duração dos mesmos e eventuais contrapartidas financeiras. --

Cláusula V

(Características próprias)

Os outorgantes consideram naturalmente salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes que estabelece o presente protocolo, tais como as suas vocações e atribuições fundamentais, estruturas, estatutos e regulamentos internos, períodos de funcionamento, dotações orçamentais, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem. -----

Cláusula VI

(Não exclusividade)

As partes poderão, sempre que o entenderem, estabelecer protocolos de teor e objectivos similares com outras entidades. -----

Cláusula VII

(Disposições finais)

1. O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e vigora por tempo indeterminado.
2. As alterações ao presente protocolo serão objecto de adenda a celebrar entre ambas as partes.
3. O presente protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das partes, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 dias de calendário. -----

4. Em caso de denúncia, as partes comprometem-se a cumprir com as obrigações assumidas que decorram de acções conjuntas no âmbito do presente protocolo. -----

5. Qualquer dúvida ou caso omissivo relativo à interpretação e aplicação do presente protocolo será resolvido por acordo entre as partes. -----

(O presente protocolo é elaborado e assinado em duas vias originais ficando cada um dos signatários com um exemplar na sua posse) -----

Data, -----

Pelo ANAE, Pelo Município de Óbidos, -----

Luís Miguel Gonçalves de Oliveira *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*". -----

--- A vereadora Goreti Ferreira pediu explicações. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro informou que o presente protocolo se prende com as necessidades das férias lectivas, período onde são desenvolvidos vários projectos no seio do Programa "Crescer Melhor". -----

--- O vereador José Machado sugeriu que fosse fixado um período de validade do protocolo, findo o qual seria feita uma avaliação. -----

--- O Sr. Presidente concordou e propôs um período de validade de dois anos. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Nacional de Animação e Educação (ANAE), com alteração ao nº 1 da Cláusula 7ª, que passa a ter a seguinte redacção: "1. O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e vigora pelo período de dois anos."* -----

--- 156. **PROTOCOLO COM A FARMÁCIA SRA. DA AJUDA**: - Presente uma informação sobre o protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a Farmácia Senhora da Ajuda, que tem por objecto definir os termos da cooperação no âmbito da

Câmara Municipal de Óbidos		150
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

atribuição pela Câmara de Óbidos do “Enxoval do Recém-Nascido”. Transcrevem-se de seguida ambos os documentos: - “Assunto - Proposta de Protocolo entre Município e a Farmácia Senhora da Ajuda-----

No âmbito do Programa Municipal de Apoio à Saúde - Saúde Melhor, que integra um conjunto de medidas definidas para articular e melhorar a oferta de serviços de saúde existentes no Concelho de Óbidos, e numa perspectiva de promover políticas integradas de incremento da natalidade, através da criação de incentivos adicionais que promovam uma melhoria das condições de vida dos recém-nascidos deste Concelho, o Município tem em desenvolvimento desde 2008, a medida "Enxoval do Recém-Nascido".-----

Esta medida, cujo suporte legal resulta de Regulamento próprio com o n.º 238/2008, publicado em Diário da República, no dia 12 de Maio de 2008, formaliza-se mediante o estabelecimento de um Protocolo com as farmácias aderentes. Todas as farmácias existentes no Concelho aderiram prontamente a esta iniciativa, que se tem revelado numa ajuda muito significativa e do agrado dos munícipes que dela beneficiam.-----

No ano de 2008 foram entregues 84 enxovais, em 2009 foram entregues 76, em 2010 foram entregues 93 e até esta data já foram entregues 34. Estima-se que até ao final do ano sejam entregues mais 65 enxovais.-----

Em virtude de existir uma nova farmácia neste Concelho, localizada na Freguesia de Gaeiras, que manifestou vontade de aderir a esta medida municipal, o que se afigura correcto em termos de concorrência e igualdade de oportunidades, propõe-se a formalização de um protocolo entre o Município e a Farmácia Senhora da Ajuda, cuja proposta se anexa.-----

CIS - Promoção da Saúde - Lara Maria da Silva Dias”.-----

--- **“PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA**-----

1. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem vindo continuamente a afirmar e a reforçar as suas políticas de intervenção na área social, tendo actualmente em desenvolvimento diversos programas sociais que acompanham todo o ciclo de vida dos munícipes;-----

2. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem em desenvolvimento o Programa Municipal de Apoio à Saúde – “Saúde Melhor” que integra um conjunto de medidas definidas para articular e melhorar a oferta de serviços de saúde existentes no Concelho de Óbidos.-----

3. Considerando que as actuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo da taxa de natalidade, o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS encontra-se empenhado em desenvolver políticas integradas de incremento da natalidade, através da criação de incentivos adicionais, nomeadamente contribuindo para a melhoria das condições de vida dos recém-nascidos do concelho de Óbidos, através da oferta do “Enxoval do Recém-Nascido”.-----

4. Considerando que, para além das duas Farmácias existentes no Concelho, que já aderiram a esta iniciativa através da formalização de um Protocolo com o Município de Óbidos, existe uma nova farmácia no Concelho, a Farmácia Senhora da Ajuda, localizada nas Gaeiras, que manifestou interesse em aderir a esta iniciativa;-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sita no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF: 506802698, neste acto representada pelo seu Presidente, TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA, de ora em diante designada apenas por **MUNICÍPIO**;-----

e-----

FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA NIF: 194788288, com sede em Travessa à Rua Principal, n.º 9, Gaeiras 2510-731, Óbidos, neste acto representada pelo seu Director Técnico José Gomes Ezequiel, de ora em diante designada apenas por Farmácia Senhora da Ajuda;-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

Câmara Municipal de Óbidos		151
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o MUNICÍPIO e Farmácia Senhora da Ajuda no âmbito da atribuição, pela Câmara Municipal de Óbidos, do “Enxoval do Recém-Nascido” a todos os recém-nascidos do Concelho de Óbidos, com efeitos a partir da data da aprovação do presente protocolo. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a: -----

– apoiar no âmbito do Programa “Saúde Melhor” e do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido até ao montante de €250 (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído, por recém-nascido; -----

– emitir o vale, cujo modelo consta como Anexo I ao presente Protocolo) a ser ofertado aos progenitores dos nascidos do concelho de Óbidos, com efeitos a partir da data da aprovação do presente protocolo; -----

– atribuir a cada vale um número de candidatura que será válido na emissão de todas as facturas referentes ao mesmo;

– pagar às farmácias outorgantes, mediante a apresentação de facturas, os bens destinados aos recém-nascidos, adquiridos pelos seus progenitores até aos 12 meses de idade das crianças e até ao limite máximo de €250 (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído, por vale. -----

2 – Pelo presente protocolo, a FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA compromete-se a: -----

– reconhecer o vale anteriormente mencionado e apresentado no Anexo I como sendo o apoio concedido pela Câmara Municipal de Óbidos aos munícipes no âmbito do “Enxoval do Recém-Nascido”; -----

– proceder, no verso dos vales, ao registo unitário de cada venda até perfazer o valor máximo de €250, validadas com o carimbo em uso no estabelecimento; -----

– emitir as facturas referentes aos bens adquiridos no âmbito do presente protocolo em nome do Município de Óbidos ; -----

– mencionar em cada factura, ainda que de forma manuscrita, o seguinte: *“Esta factura refere-se a bens destinados a recém-nascidos, ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre o Município de Óbidos e as Farmácia Aderentes aprovado na Sessão de Câmara de ___/___/___, no âmbito do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido e diz respeito à candidatura nº ___/___.* -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Cabimento)

O montante resultante do presente protocolo encontra-se inscrito no orçamento para o ano corrente e seguintes. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada por escrito à outra parte, com um prazo mínimo de trinta dias antes do seu término.

CLÁUSULA SEXTA

(Casos Omissos)

Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos mediante acordo das partes outorgantes. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Entrada em Vigor)

Câmara Municipal de Óbidos		152
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e assinado pelas partes.-----

Óbidos, Abril de 2011-----

PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, Telmo Correia Daniel Faria (Presidente da Câmara Municipal) -----

PELA FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA, José Gomes Ezequiel (Director Técnico)” -----

--- O vereador José Machado disse o que consta resumidamente na sua declaração de voto.

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente proposta de Protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a Farmácia Senhora da Ajuda, que tem por objecto definir os termos da cooperação no âmbito da atribuição pela Câmara de Óbidos do “Enxoval do Recém-Nascido”.*-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei a favor desta proposta tendo em atenção o exposto na proposta. Embora tenha sido publicado na edição de 15 de Abril de 2011, da Gazeta das Caldas, que o apoio concedido pela Câmara Municipal de Óbidos é semelhante à da Nazaré, a verdade é que na Nazaré o incentivo de apoio à natalidade vai até 500 euros por criança, quando em Óbidos é de 250 euros. Sugiro que futuramente seja revisto este valor a conceder, em função do rendimento dos pais, por analogia com a boa prática de outros municípios.” -----

--- 157. **PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL:** - Para aprovação definitiva, após audiência pública, foi apresentada a proposta de alteração ao “Regulamento de Programa de Atribuição de Apoios a Instituições com Intervenção Social no Município de Óbidos”. A dita proposta vinha acompanhada da informação que se reproduz: - “**INFORMAÇÃO**-----

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Regulamento de Programa de atribuição de apoios a instituições com intervenção social no município de Óbidos-----

A proposta de alteração ao Regulamento supracitado foi aprovada por unanimidade, com alterações, na reunião de Câmara de 09-02-2011. Mais foi deliberado submeter a mesma proposta a audiência pública, nos termos previstos no artigo 118º do CPA.-----

Decorrido o prazo da audiência pública, que terminou no dia 08 de Abril de 2011, recepcionamos durante esse período 3 propostas de contributos, a saber: -----

1. Horácio freire Marques dos Santos – recebida a 21 de Março; -----
2. Grupo Municipal do Partido Socialista - Recebida a 25 de Março; -----
3. Comissão Concelhia de Óbidos do Partido Comunista Português – recebida a 11 de Abril – que chegou fora do período da discussão pública com a seguinte ressalva: -----

“Conscientes de que se encontra terminado o prazo para a discussão pública do projecto de documento referido em epígrafe, não quis a Comissão Concelhia de Óbidos, do Partido Comunista Português, deixar de manifestar a sua opinião sobre o mesmo e não o tendo feito em tempo útil, fazemo-lo agora cientes de que poderemos, ainda assim, contribuir para a melhoria do mesmo.”---

Após análise das mesmas, cumpre-nos informar o seguinte: -----

Proposta 1. Horácio freire Marques dos Santos-----

A 1.ª proposta de alteração refere-se à tabela das formas de apoio à medida 1, constante do art.º 2, passando a constar:-----

Medidas Para as valências de: Centro de Convívio; Creche; Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário	Montante máximo do apoio mensal (valor em euros)	Critérios de aferição
Criação e/ou manutenção de postos de trabalho	600,00 €	Postos de trabalho comprovados. Apenas elegível apoio para 1 recurso humano por valência.
Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos	50,00 €	Não são elegíveis os serviços que funcionam em edifícios Municipais.
Dinamização de ateliês	1.000,00 €	Mínimo de 10 participantes e a duração de

Câmara Municipal de Óbidos		153
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

		1 ano civil. Só serão apoiados, no máximo, 2 ateliês.
Prémio pelo dinamismo/inação da Instituição	1.000,00 €/anuais (transferidos numa única tranche)	Em função dos resultados orientados para a inovação e criatividade e que resultem num impacto efectivo junto dos públicos-alvo. Será distinguida uma Instituição por ano.

Propomos que seja considerada esta alteração, passando o montante máximo da dinamização de ateliês a ser de 1.000€, bem como, no que diz respeito aos critérios de aferição da medida – criação e/ou manutenção de postos de trabalho deverá ser considerada a ressalva: “apenas elegível apoio para 1 recurso humano por valência”.

A 2.ª proposta de alteração refere-se ao artigo 8, passando a constar:

1 – O calendário de apresentação de candidaturas a todas as Medidas será divulgado mediante aviso publicitado na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

2 – Igual à proposta

3 – Igual à proposta

4 – Eliminar (desnecessário)

Propomos que sejam aceites as alterações apresentadas, contribuem para simplificar o processo de apresentação de candidaturas, fica criada uma norma uniforme para todas as medidas do regulamento no que concerne ao calendário de apresentação das mesmas.

Proposta 2. Grupo Municipal do Partido Socialista

O Grupo Municipal do Partido Socialista apresenta 4 propostas de alteração mais concretas, das quais nos parece pertinente considerar a proposta n.º 4 respeitante à Medida n.º 2 do regulamento (apoio logístico/cedência de instalações): “quanto à cedência de instalações o prazo termina em Março. Só no próximo ano poderá haver mais alguma iniciativa? Não se entende porquê Março, se todas as outras podem ser candidatas ao longo do ano. Se não é conveniente haver candidatura aberta, pelo menos que se definam dois períodos de candidatura ao longo do ano”.

Considera-se que esta proposta refere-se ao mesmo princípio da 2.ª proposta apresentada por Horácio dos Santos, razão pela qual, e em conformidade com o acima referido, a mesma deverá aceitar.

Proposta 3. Comissão Concelhia de Óbidos do Partido Comunista Português

Muito embora a proposta tenha dado entrada terminado o prazo para a discussão pública, consideramos que todos os contributos são uma mais-valia para o enriquecimento deste documento, razão pela qual a proposta não deixou de ser analisada.

A Comissão Concelhia de Óbidos do Partido Comunista Português apresenta 7 propostas de alteração, das quais nos parece pertinente considerar a proposta n.º 2 “a atribuição de - prémio pelo dinamismo/inação da instituição - deve, no nosso entender, assentar em critérios de maior objectividade.”

Assim, propomos a introdução dos seguintes critérios e as respectivas ponderações:

Critérios	Ponderação
Número de utentes envolvidos na valência em causa	19%
Criatividade e empenho na procura de novas soluções para os municípios	17%
Criação de soluções que permitam a auto-sustentabilidade da Instituição	16%
Capacidade de mobilização da comunidade	12%
Número e diversidade de serviços criados	11%
Dinamização de programas de voluntariado	10%
Capacidade de promover e dinamizar acções com vista ao desenvolvimento de parcerias inter-institucionais ao nível Concelhio	7%
Capacidade de implementar estratégias de angariação de novos sócios	8%
	100%

Câmara Municipal de Óbidos		154
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

É tudo quanto nos cumpre informar. Remetemos à consideração superior.”-----

--- A vereadora Goreti Ferreira manifestou-se contra a inclusão da proposta do Partido Comunista, porque entrou fora do prazo, não devendo ter sido considerada.-----

--- O Presidente da Câmara disse que a proposta tinha sido aceite para demonstrar uma tolerância que este partido habitualmente não tem e também porque dá um contributo válido. -----

--- O vereador José Machado propôs que o assunto fosse decidido na próxima reunião de Câmara, para que pudessem ser melhor debatidas as três propostas recepcionadas.-----

--- O Sr. Presidente disse que as três propostas já tinham sido avaliadas e que já tinha sido aceite o que se julgou vir melhorar o Regulamento. Contudo, disse que aquando da aprovação pela Assembleia Municipal, poderiam ainda ser apresentadas novas sugestões de melhoria e que se a maioria dos deputados municipais entender aceitá-las elas seriam incluídas no Regulamento. -----

--- A maioria da Câmara rejeitou o adiamento da decisão.-----

--- *Após audiência pública e tendo por base a referida informação, a Câmara aprovou definitivamente e por unanimidade a proposta de alteração ao “Regulamento de Programa de Atribuição de Apoios a Instituições com Intervenção Social no Município de Óbidos”, tendo sido consideradas as propostas de alteração apresentadas por Horácio Freire Marques dos Santos, a proposta nº 4 apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e considerada também a proposta nº 2 apresentada pela Comissão Concelhia do Partido Comunista Português. Foi ainda deliberado submeter a mesma proposta à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- O vereador José Machado fez a declaração de voto seguinte: - “Votei a favor desta proposta tendo em atenção que o Senhor Presidente da Câmara disse, nesta reunião, que a Câmara está aberta a que sejam acolhidas mais propostas de alteração e aditamento que foram entregues no âmbito do inquérito público, para além das que já foram incluídas na proposta a submeter à Assembleia Municipal.” -----

--- 158. **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTRATADAS NO ÂMBITO DO PARECER GENÉRICO:** - Para tomada de conhecimento foi presente a seguinte informação relativa às prestações de serviços contratadas no período entre 1-1-2011 e 14-04-2011, no âmbito do parecer genérico deliberado na reunião de Câmara de 23-02-2011: -

“**ASSUNTO** - Prestações de serviços no âmbito do parecer genérico deliberado em 23/02/2011 -----

Na sequência da deliberação nº 073, tomada pelo Executivo Municipal na reunião de 23 de Fevereiro de 2011, respeitante à emissão de parecer genérico favorável previsto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de Janeiro, dando cumprimento ao dever de informação, junta-se Anexo I, relativo às prestações de serviços contratadas no período entre 01.01.2011 e 14.04.2011, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA. -----

O n.º 2 do art.º 3.º da Portaria supracitada estabelece os elementos que deve conter o pedido de parecer. Nesta conformidade, informa-se que, em todas as prestações de serviço apresentadas no Anexo I, se verifica: -----

- Tratar-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;
- A verba está contemplada no Orçamento de 2011 nas rubricas pertinentes, e emitida a devida declaração de cabimento;-----
- O procedimento de formação de contrato é o previsto no artigo 128.º do CCP; -----
- Não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com actuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades convidadas; -----

Câmara Municipal de Óbidos		155
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

- Foram sujeitas às reduções remuneratórias supra-indicadas.-----
A Técnica Superior, Dulce Margarida Carlos Capilé.”-----

ANEXO I

Prestações de Serviços contratadas entre 01/01/2011 e 14/04/2011

OBJECTO	CONTRAPARTE	VALOR	REDUÇÃO
Reparação de máquina/viatura	Maria José Silva Reis Correia	18,00 €	0,00
Serviço de refeições	Café-Restaurante 1.º de Dezembro, Lda.	246,90 €	0,00
Reparação de robot triturador	Electro Valdi, Lda.	182,26 €	0,00
Serviço de clipping TV	Manchete - Estudos, Trat. e Gestão de Informação, S.A.	458,83 €	0,00
Manutenção de ar condicionado	ArcoFrigo - Ar Condicionado e Ventilação, Lda.	897,85 €	0,00
Reparação de contadores de água	Resopre - Soc. Ver. de Aparelhos de Precisão, S.A.	2.569,01 €	161,04
Alojamento	Casa das Senhoras Rainhas - Soc. Turística, Lda.	244,36 €	0,00
Reparação de ferramenta/máquina	José Teodoro Conceição Farinha - Unipessoal, Lda.	6,33 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Raúl & Maria José, Lda.	26,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Raúl & Maria José, Lda.	30,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Raúl & Maria José, Lda.	24,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Supermola Caldense	267,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Adelino da Conceição Roberto	647,25 €	0,00
Serviço de refeições	Café-Restaurante 1.º de Dezembro, Lda.	414,16 €	0,00
Serviço de refeições	Vila Infanta - Restaurante e Similares, Lda.	40,49 €	0,00
Serviço de refeições	Vila Infanta - Restaurante e Similares, Lda.	117,12 €	0,00
Serviço de refeições	Café-Restaurante Pinto, Lda.	20,19 €	0,00
Publicação de anúncio	Cooperativa Editorial Caldense, CRL	108,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Adelino da Conceição Roberto	30,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	José Sebastião & C.a, Lda.	160,18 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Raúl & Maria José, Lda.	20,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Raúl & Maria José, Lda.	16,00 €	0,00
Reparação de máquina/viatura	Adelino da Conceição Roberto	1.137,17 €	63,50
Reparação de máquina/viatura	Adelino da Conceição Roberto	28,00 €	0,98
Reparação de máquina/viatura	Adelino da Conceição Roberto	16,00 €	0,56
Reparação de máquina/viatura	Adelino da Conceição Roberto	543,97 €	68,70
Avaliação psicológica	CEFA - Centro de Estudos e Formação Autárquica	260,00 €	0,00
Manutenção de elevadores	ENOR - Elevação e Equipamentos Industriais, Lda.	2.475,00 €	0,00
Manutenção de ar condicionado	OBIFRIO - Electrodomésticos, Lda.	480,00 €	0,00
Deslocação aérea	TOP ATLÂNTICO - Viagens e Turismo, S.A.	1.193,04 €	0,00
Serviço de refeições	Café-Restaurante 1.º de Dezembro, Lda.	254,87 €	0,00
Emissão de facturas	CTT - Correios de Portugal, S.A.	767,42 €	0,00
Emissão de certidão	António Alberto Machado Bértolo	13,88 €	0,00
Reparação de frigorífico	Electroima, Lda. - Comércio e Reparação Electrodom.	88,40 €	0,00

--- *A Câmara tomou conhecimento das prestações de serviços contratadas no período entre 1-1-2011 e 14-04-2011, no âmbito do parecer genérico favorável, emitido na reunião de Câmara de 23-02-2011.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

Câmara Municipal de Óbidos		156
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

159. **AUTORIZAÇÃO PARA PLANTACÃO DE PINHEIROS:** - Presente um requerimento de António Ferreira Nunes, solicitando autorização para plantação de pinheiros no seu terreno, em Cedouras, freguesia de Olho Marinho. -----

--- *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação técnica, deliberou conceder autorização, alertando o requerente para os afastamentos às extremas das suas propriedades, que deverá ter em conta para que no futuro as suas árvores não interfiram com o espaço dos terrenos confinantes.* -----

--- 160. **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Foi presente a seguinte informação: “Assunto - **Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos** -----

De acordo com indicação superior, torna-se necessário proceder à alteração do Preço Base constante na inf/Interna nº 5829/2011 referente ao procedimento de contratação pública para a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO JOSEFA DE ÓBIDOS”, do valor estimado de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros) para 6.200.000,00€ (seis milhões e duzentos mil euros) alterando-se consequentemente a respectiva repartição dos encargos:-----

a) 392 000,00€ (Trezentos e Noventa e Dois Mil Euros) em 2011;-----

b) 2.904.000,00€ (Dois Milhões e Novecentos e Quatro Mil euros) em 2012;-----

c) 2.904.000,00€ (Dois Milhões e Novecentos e Quatro Mil euros) em 2013;-----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Maria José G S Pato M Santos”. -----

--- O vereador José Machado disse resumidamente o que consta na sua declaração de voto.

--- O Presidente da Câmara lembrou que apenas se estava a discutir uma proposta de alteração do valor do preço base da obra e da repartição desses encargos por mais de um ano económico. Reafirmou o seu compromisso de receber do vereador José Machado as sugestões de ajustamentos aos projectos e caderno de encargos, de aceitar as que se considerarem lógicas e que possam ser incorporadas tecnicamente nas peças do projecto. --

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a alteração do preço base da obra de Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal para eventual autorização da repartição dos encargos por mais de um ano económico, nos termos do previsto no nº 6 art.º 22.º do Dec-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.*-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei a favor desta proposta, tendo em conta que o Senhor Presidente da Câmara reafirmou hoje a sua concordância já anteriormente manifestada, designadamente na reunião de Câmara de 6 de Abril de 2011, em ser efectuado, antes do lançamento do concurso internacional, um conjunto de ajustamentos aos projectos e caderno de encargos, relativos à modernização da Escola Josefa de Óbidos, os quais serão confirmados numa das próximas reuniões da Câmara Municipal. -----

Os referidos ajustamentos são os que foram genericamente consensualizados na Câmara Municipal, nomeadamente na reunião de 26 de Janeiro, o que originou a minha ida ao Complexo Logístico Municipal naquele dia, para falar com a Arq. Maria José Pato sobre os projectos relativos à modernização da Escola Josefa de Óbidos. Recordo que, durante a consulta ao processo naquela data, verifiquei que faltava um conjunto de elementos importantes a fim de prestar colaboração no sentido de evitar a repetição de várias situações que originaram trabalhos a mais de grande valor nas novas escolas construídas nos últimos anos no concelho de Óbidos. Assim, imediatamente pedi esses elementos e, após telefonemas, desloquei-me novamente ao Complexo Logístico Municipal no dia 7 de Fevereiro, para consultar os referidos elementos que anteriormente não tinham sido localizados, a fim de poder prosseguir e concluir a apreciação em curso. Aconteceu que me

Câmara Municipal de Óbidos		157
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

foram disponibilizados mais elementos, mas continuaram a faltar alguns, para o que prontamente alertei. -----

Esta situação foi por mim exposta, com detalhe, na reunião pública da Câmara Municipal realizada no dia 23 de Fevereiro de 2011. -----

No dia 5 de Abril de 2011, recebi, via correio electrónico, uma parte dos elementos que estavam em falta, assim como várias informações sobre o que ficou a faltar. -----

Com os elementos disponibilizados, incluindo o texto da “Alteração ao Acordo de Colaboração para a Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos” que o Senhor Presidente da Câmara entregou aos vereadores no decorrer da reunião de Câmara de 6 de Abril de 2011, fiz um conjunto de considerações de natureza política, motivados pela preocupação de evitar desperísismos e soluções menos adequados, assente em pressupostos técnicos que conheço também graças à minha actividade profissional, no âmbito do reconhecimento que tenho da Ordem dos Engenheiros como projectista de várias especialidades e de ser perito qualificado do Sistema de Certificação Energética, no âmbito do RCCTE e do RSECE. -----

1º - Viabilidade financeira da obra. -----

2º - Soluções técnicas de projectos que convirá serem revistas e ajustadas. -----

3º - Consequências de solução adoptadas em projectos para a requalificação da Escola Josefa de Óbidos na sua gestão futura do funcionamento e manutenção. -----

Quanto à viabilidade financeira, o documento homologado recentemente pelo Secretário de Estado da Educação, indica que o custo de empreendimento estima-se em 6 milhões de euros, incluindo IVA à taxa legal e será suportado nas seguintes condições: -----

- A Câmara Municipal deverá candidatar ao POR o empreendimento objecto deste acordo, nos termos do Regulamento Específico “Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar”; -----

- A DRELVT transferirá para a Câmara Municipal respeitante à contrapartida nacional até ao valor máximo de 1,2 milhões de euros. -----

- Eventuais acréscimos ao custo final do empreendimento não serão suportados pelo Estado. -----

Em face dos termos deste protocolo que terá sido uma das últimas decisões de investimento do Governo que entretanto ficou demissionário, importa garantir que, sobretudo devido à actual situação financeira nacional e local, a Câmara Municipal não venha a ter que suportar significativas verbas com esta obra, o que agravaria a sua situação financeira. -----

Atendendo a que a estimativa orçamental total da requalificação desta escola é, presentemente, de 6,5 milhões de euros + IVA, existe um diferencial de meio milhão de euros a acrescer ao IVA, que será perfeitamente possível evitar com ajustamentos aos projectos. -----

Para além disso, importa providenciar para evitar, o mais possível, eventuais trabalhos a mais. Para tal, devem ser revistos os projectos, conforme adiante indico. -----

Relativamente às soluções técnicas de projectos, constam da minha carta de 8 de Abril de 2011, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, com conhecimento a todos os vereadores, 12 pontos para importantes ajustamentos aos projectos e caderno de encargos da modernização da Escola Josefa de Óbidos. -----

Volto a lembrar que importa, antes do lançamento do concurso, prevenir a repetição de erros e omissões que se registaram nas obras dos Complexos Escolares dos Arcos, do Alvito e do Furadouro. Será da maior utilidade esclarecerem-se os aspectos atrás citados, a fim de se melhor se poderem analisar as soluções propostas e, de seguida, ser efectuada uma revisão aos projectos e caderno de encargos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		158
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

Sugere-se, sem prejuízo de se ter atenção a legislação aplicável, que se sigam padrões europeus mais correntes em escolas, que implicam custos menores nas instalações designadamente de AVAC.-----

Recordo o teor seguinte da carta enviada no dia 8 de Abril de 2011 ao Sr. Presidente da CMO, com conhecimento a todos os Vereadores:-----

Na sequência do que foi combinado na reunião de Câmara de anteontem, venho indicar, por escrito, as sugestões que anteriormente apresentei, renovando a minha disponibilidade para colaborar no sentido de se poderem concretizar.

No âmbito da revisão dos projectos e caderno de encargos, relativamente às soluções previstas (técnicas e financeiras), a seguir estão, de forma resumida, os ajustamentos que se me afiguram desejáveis e possíveis, relativos à modernização da Escola Josefa de Óbidos, os quais se espera que sejam confirmados numa das próximas reuniões da Câmara Municipal e antes do lançamento do concurso internacional. -----

1. **Melhorar a classificação energética da escola para A+ ou A** – o Indicador de Eficiência Energética calculado conduz à classificação “B” (quando desejavelmente era A+ ou A) e francamente abaixo do seria expectável para um município que tem sido distinguido com prémios na área ambiental; esta classificação “B”, embora regulamentar, indicia implicar desnecessário acréscimo de futuro consumo de energia e de emissão de gases de efeito de estufa face ao que seria possível. A solução para melhorar o desempenho energético será seguir algumas das sugestões seguintes. -----
2. **Redução significativa do custo de investimento e de futuro funcionamento dos sistemas de climatização** - Pode evitar-se o desperdício de energia que seria a grande maioria do consumo anual estimado, no projecto, de energia primária para arrefecimento para a escola que tem funcionamento reduzido no período do Verão e que está situada na zona climática II, VI, Norte. De salientar que o Anexo XI do RSECE (Decreto-Lei 79/2006) prevê explicitamente que as escolas apenas tenham sistema de aquecimento, sendo a hipótese de existir sistema de arrefecimento uma mera opção. E essa opção não faz sentido em escolas situadas na zona climática onde se insere o concelho de Óbidos. Neste caso concreto, apenas se justificará ar condicionado para a secretaria e um número reduzido de gabinetes.-----
3. **Passar a prever sistema solar para preparação de água quente** – A solução prevista no projecto de ser não obtida, ainda que parcialmente, através de sistemas de energias alternativas, a preparação de água quente, viola expressamente o artigo 32º do RSECE, dado que não se encontra demonstração da falta de viabilidade económica pelo projectista. Se eventualmente aparecer essa demonstração, deverá ser sujeita a contraditório. Recordo que compete à entidade licenciadora aceitar ou não essa eventual demonstração, de acordo com o DL 79/2006. Deverão ser previstos sistemas de aproveitamento de energias renováveis, com as devidas implantações, e respectivas energias a fornecer anualmente. Não quero acreditar que a obra desta escola seja uma negação prática do programa “Óbidos Carbono Social”, apresentado no dia 5 de Junho de 2009, pelo Dr. Telmo Faria. -----
4. **Passar a prever sistemas de energias alternativas para produção de electricidade** – Está omissa nos projectos a previsão de qualquer sistema de energia alternativa para a produção de electricidade, o que não é compatível com o definido no artigo 32º do RSECE. -----
5. **Ventilação** – Apenas está prevista ventilação mecânica, que é a solução mais cara, quer na fase da obra quer no funcionamento da escola, quando o nº 1 do artigo 12º do RSECE prevê explicitamente que os meios de ventilação poderão ser naturais, mecânicos ou híbridos. É um facto que no projecto estão cumpridos os caudais mínimos de ar novo regulamentares (DL 79/2006); contudo, a solução adoptada tem

Câmara Municipal de Óbidos		159
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

elevados custos sobretudo de funcionamento. E o DL 76/2006 prevê explicitamente soluções alternativas. Na revisão em curso daquele diploma legal, que está em adiantado estado de preparação, é dada uma maior saliência a soluções menos onerosas, conforme é prática nos países mais ricos da Europa (assunto apreciado nas últimas Jornadas de Climatização da Ordem dos Engenheiros, realizadas no LNEC). --

6. **Reduzir significativamente o custo do investimento das instalações AVAC que está estimado em mais de um milhão de euros** - As instalações de AVAC, na forma como estão concebidas, implicarão um acréscimo muito elevado de consumo de energia e de custos de manutenção para a Câmara Municipal. Não se encontra o estudo comparativo de solução adoptada para aquecimento de ambiente análogo ao do Complexo Escolar dos Arcos, em Óbidos. Se for adoptada uma solução de aquecimento de ambiente análoga ao Complexo Escolar dos Arcos, escola distinguida pela OCDE, isso implicará também uma significativa redução do investimento na instalação eléctrica, para além de redução de consumo de energia no funcionamento da escola. -----
7. **Instalações de telecomunicações** - o projecto ITED encontra-se elaborado de acordo com o Manual ITED de 2004. Embora o Manual ITED datado de Novembro de 2009 só tenha sido de aplicação obrigatória a partir de Abril de 2010, era possível utilizá-lo antes. Sugere-se a adaptação do projecto ITED, desde já, ao Manual ITED de 2009, o qual tem as seguintes evoluções: novas normas europeias e actualização das existentes, preparação dos edifícios para a introdução das Redes de Nova Geração (RNG) e disponibilização de redes de fibra óptica, com introdução de novos serviços. Se esta alteração só for decidida no decorrer da obra, isso implicará sobrecustos maiores do que agora. O pequeno acréscimo de custos desta actualização do projecto pode ser largamente compensado pelas possíveis reduções de custos designadamente nas instalações de AVAC e de electricidade, cujos custos estão estimados em cerca de 1,8 milhões de euros (perdoe-me o seguinte desabafo: com exemplos destes multiplicados por milhares e milhares de situação análogas, compreende-se a situação de gravíssima crise financeira de Portugal, cujas consequências serão dramáticas para muitos portugueses). -----
8. **Suprir omissão das medições e estimativa orçamental, quanto ao custo da alimentação de média tensão** - Nas medições e na estima orçamental está omissa a solução e o custo, que será de muitos milhares de euros, da alimentação em média tensão para o posto de transformação. Nos termos do DL 517/80, este assunto deveria ter sido tratado com a EDP antes de completado o projecto, mas não se encontra no processo qualquer evidência disso. Não parece que a rede MT da EDP no local aponte para uma alimentação em anel, contrariamente ao referido pelo projectista. Sugiro que, de imediato, seja efectuado contacto com a EDP sobre este assunto, sob pena da Câmara Municipal ter que vir a suportar integralmente este custo sem comparticipação da União Europeia ou do Estado Português. O projectista já manifestou abertura para incluir no projecto o ramal MT, caso seja essa a opção da Câmara Municipal. -----
9. **Aproveitamento de água da chuva** - Sugiro que passe a estar previsto no projecto, o que ainda não acontece, o aproveitamento de água da chuva, de acordo com as melhores práticas internacionais em escolas que conheço. Sei que tal ainda não é obrigatório em Portugal. Em Óbidos há uma significativa precipitação de água da chuva, sobretudo no Inverno. De salientar que no período do Verão, o grau de utilização da escola é menor. Em Óbidos deve haver uma ambição de fazer para além dos mínimos legais, sempre que possível e desejável. A opção ambiental não se pode reduzir a uma mera declaração de boas intenções!-----

Câmara Municipal de Óbidos		160
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

10. **Aumento da área de estacionamento** - para evitar a continuação da actual situação de dificuldade de estacionamento de viaturas que hoje se verifica para os professores e demais pessoal que trabalha na Escola Josefa de Óbidos, sugere-se a ampliação desta área.-----
11. **Passar a incluir no actual projecto as instalações sanitárias de apoio ao parque desportivo** - Com as possíveis reduções de custos no sistema AVAC e na instalação eléctrica, atrás referidas, é perfeitamente possível, sem ultrapassar a verba de 6 milhões de euros, contemplar no projecto instalações sanitários para apoio do parque desportivo desta escola e a requalificação do existente, sem remeter tal para uma outra fase. Se esta parte das obras não for agora incluída no projecto, corre-se o risco de quando tal acontecer, o respectivo custo ser totalmente suportado pelo Município e agora está prevista uma elevadíssima comparticipação da União Europeia e completada pelo Estado Português. Não está garantido que no futuro surja oportunidade, como agora. -----
12. **Clarificar o custo previsto da construção por m²** – Estando no projecto indicada uma área útil de pavimento de 3315 m², o custo estimado de construção por m² seria de cerca de 1800 €/m², valor muito superior ao custo final das novas escolas construídas nos últimos anos no concelho de Óbidos. É necessário clarificar este assunto.-----

Volto a lembrar que importa, antes do lançamento do concurso, prevenir a repetição de erros e omissões que se registaram nas obras dos Complexos Escolares dos Arcos, do Alvito e do Furadouro. Será da maior utilidade analisar-se o que exponho, para se prosseguir a revisão aos projectos e caderno de encargos. -----

Sugiro, sem prejuízo de se ter atenção a legislação aplicável, que se sigam padrões europeus mais correntes em escolas, que implicam custos menores nas instalações especiais.-----

Os ajustamentos que sugiro aos projectos e ao caderno de encargos têm como finalidade melhorar a solução global e evitar, o mais possível, a “praga” dos trabalhos a mais. -----

Portugal atravessa grandes dificuldades e devem evitar-se importações desnecessárias, pelo que sugiro a substituição de caríssimos equipamentos importados (por exemplo: chiller) por equipamentos fabricados no nosso País (por exemplo: caldeira a gás), com claro benefício económico, financeiro, energético e ambiental.-----

Reitero, uma vez mais, estar disponível para colaborar no sentido de evitar a repetição de várias situações que originaram trabalhos a mais de grande valor nas novas escolas construídas nos últimos anos no concelho de Óbidos. -----

O texto do protocolo da “Alteração ao Acordo de Colaboração para a Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos” que o Senhor Presidente da Câmara entregou aos vereadores no decorrer da última reunião de Câmara é um novo facto importante e terá sido uma das últimas decisões de investimento do Governo que entretanto ficou demissionário. Importa garantir que, sobretudo devido à actual situação financeira nacional e local, a Câmara Municipal não venha a ter que suportar significativas verbas com esta obra, o que agravaria a sua situação financeira.-----

Atendendo a que a estimativa orçamental total da requalificação desta escola é, presentemente, de 6,5 milhões de euros + IVA, existe um diferencial de meio milhão de euros a acrescer ao IVA, que será perfeitamente possível evitar com ajustamentos aos projectos.-----

Renovo a manifestação da minha disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal de Óbidos no sentido de serem viabilizadas as sugestões acima indicadas, as quais se me afiguram desejáveis e viáveis.” -----

Câmara Municipal de Óbidos		161
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

--- 161. **CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA VALORSUL:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: - “Assunto - **Valorsul - Situação Financeira** -----
Na sequência da comunicação da Valorsul sobre a situação financeira da empresa, foi dada continuação às diligências já anteriormente iniciadas com vista ao pagamento faseado dos valores em dívida, e de forma a não provocar constrangimentos de tesouraria.-----
Estando agendada reunião da Assembleia Geral da Valorsul para o dia 12 de Abril, foi subscrito em 11 de Abril de 2011 Acordo de Regularização da Dívida pelo Vice-Presidente da Câmara, em representação do Município de Óbidos.-----
Posteriormente, em 13 de Abril, a Valorsul notificou o Município de Óbidos de que havia cedido o crédito ao BPI, a quem o Município deveria passar a efectuar os pagamentos acordados, nos mesmos termos e condições.-----
A cessão de créditos é uma figura jurídica prevista no artigo 577º do Código Civil e sgs., pela qual o credor pode ceder a terceiro uma parte ou a totalidade do crédito, independentemente do consentimento do devedor. De acordo com o artigo 583º do Código Civil, a cessão produz efeitos em relação ao devedor, desde que lhe seja notificada, ou desde que ele a aceite.-----
Nesta conformidade, o Sr. Vice-Presidente, em representação do Município, subscreveu a citada notificação da cessão de créditos na data da notificação, conforme documento anexo. -----
Junto os documentos supra identificados, remete-se para conhecimento e ratificação da Câmara Municipal: -----
1. Acordo de Regularização da Dívida, datado de 11 de Abril de 2011; -----
2. Notificação de cedência do crédito, efectuada em 13.04.2011.-----
Óbidos, 18 de Abril de 2011 -----
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”.-----
--- *O executivo municipal tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, a subscrição do Acordo de Regularização da Dívida, em 11 de Abril de 2011 pelo Vice-Presidente da Câmara em representação do Município de Óbidos.*-----
--- 162. **CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A ÓBIDOS PATRIMONIUM:** - Os vereadores Humberto Marques e Ricardo Ribeiro, por se encontrarem impedidos nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, não estiveram presentes aquando da apreciação deste assunto.-----
--- Apresentada a informação que se transcreve: -“Assunto - **Devolução de Processo de Visto - Proc. 185 / 2011 - Óbidos Patrimonium, E.E.M**-----
Na sequência da devolução pelo Tribunal de Contas do Processo de Visto relativamente ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Óbidos e a Óbidos Patrimonium, EEM para o biénio 2011-2012, solicitando, entre outros, a autorização do compromisso financeiro plurianual para o biénio 2011-2012, por parte da Assembleia Municipal, remete-se para conhecimento da Câmara Municipal e envio à Assembleia Municipal para autorização de repartição de despesas por mais de um ano económica, ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 22 do DL n.º 197/99, de 08/06. -----
Quanto às restantes questões colocadas no ofício do Tribunal de Contas, foi solicitado à Óbidos Patrimonium a sua reformulação nos termos aí indicados.-----
Óbidos, 19 de Abril de 2011 -----
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”.-----
--- O vereador José Machado disse o que consta resumidamente na sua declaração de voto.
--- *A Câmara Municipal tomou conhecimento da devolução pelo Tribunal de Contas do Processo de Visto relativo ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Óbidos e a Óbidos Patrimonium, EEM para o biénio 2011-2012. Atendendo ao teor do ofício do*

Câmara Municipal de Óbidos		162
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

mesmo Tribunal, ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 22 do DL n.º 197/99, de 08/06, deliberou por maioria, com uma abstenção do vereador José Machado, submeter a autorização da Assembleia Municipal a repartição de despesas por mais de um ano económica. -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Abstive-me tal como tinha acontecido designadamente na reunião de Câmara de 15 de Dezembro de 2010, onde foi proposto este contrato-programa. Recordo o que tenho defendido quanto às empresas municipais: transferência de parte das suas actividades para a Câmara Municipal e fusão das empresas municipais, para se reduzirem custos designadamente de funcionamento. ---- Como facto positivo, saliento a transferência, efectuada este ano, da gestão do Complexo Desportivo da Óbidos Patrimonium para a Câmara Municipal, o que se traduzirá em poupança de dinheiro do Município.”-----

--- 163. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Para pronúncia quanto ao direito de preferência na transacção pelo valor de 35.000,00 euros do imóvel urbano descrito no artigo matricial nº 1825 da freguesia de Olho Marinho, sito em Casais da Arruda, nº 8, foi presente o requerimento publicado no sítio da “Casa Pronta”, em nome de Ermelinda Maria Nunes Martelo da Silva. -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.*-----

--- 164. **OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO LOCALIZADO JUNTO À PORTA DA VILA**: - Presente a seguinte informação: -

“**Operação de reabilitação do conjunto edificado localizado junto à Porta da Vila** -----

1 – Encontra-se em curso a operação de reabilitação que tem como objecto o conjunto edificado delimitado a Norte pelo Largo Prof. Mário Moreira (Largo da Porta da Vila), a Nascente pela Estrada Nacional n.º 8, a Poente pela Rua da Porta da Vila e a Sul pelo parque de estacionamento. Este conjunto edificado, actualmente devoluto quase na totalidade, é composto por vários edifícios de diferentes tipologias decorrentes dos diversos usos a que se destinavam originalmente, tais como habitação, comércio, produção, armazenamento, adega, armazém, casa do forno, estufa, alojamento de animais. Integra ainda diversos pátios com pequenos jardins e pomares, parcialmente delimitados por muros.-----

A operação de reabilitação em curso visa a requalificação deste quarteirão com os seguintes objectivos:-----

- a) Reabilitação do conjunto edificado existente no âmbito de uma acção de conservação e valorização integrada do conjunto urbano da Vila; -----
- b) Promover a reabilitação dos imóveis e espaços descobertos, permitindo a sua reutilização e adaptação a novas actividades, criando assim condições de sustentabilidade económica, fruição e de preservação dos elementos arquitectónicos e naturais existentes;-----
- c) Dar seguimento ao processo de reabilitação através do programa “Óbidos Criativa – Parcerias para a Regeneração urbana”, no qual se inclui a reabilitação do conjunto de edifícios deste quarteirão, que visa a dinamização económica, social e cultural da Vila de Óbidos, estimulando o desenvolvimento de actividades criativas e a produção artística; ----
- d) A requalificação do espaço público e a melhoria das condições de acesso pedonal à Vila a partir dos estacionamentos existentes nas zonas situadas a Sul e Nascente do quarteirão, bem como a criação de condições de circulação para pessoas com mobilidade reduzida; ---
- e) Dar início a um processo mais extenso de salvaguarda, reabilitação e beneficiação do Aqueduto da Usseira, propondo a fruição deste monumento nos seus troços mais expostos e monumentais proporcionando circuitos pedonais na envolvente à Porta da Vila;-----

Câmara Municipal de Óbidos		163
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

f) Integração no domínio público municipal de antigos percursos pedonais de acesso à Vila existentes ao longo do Aqueduto parte dos quais actualmente se encontram no domínio privado; -----

g) Criação de percursos qualificados do ponto de vista paisagístico, compreendendo pequenos pátios, jardins e quintais (já existentes), bem como o circuito ao longo do Aqueduto que se pretende realizar. -----

2 – No âmbito da referida operação procedeu-se ao loteamento «Vinha das Portas da Vila», correspondente ao antigo prédio rústico inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro - Óbidos, sob o artigo 29 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n. 1013/19920402 (a que correspondia a área total de 1133 m² e área descoberta de 1133 m²). -----
Através desta operação de loteamento foram constituídos dois lotes inscritos na conservatória do registo predial sob os n^{os} 2685/20110208 e 2686/20110208, com as áreas de 133,40 m² e 133,60 m², tendo sido integrada no domínio público municipal a restante área do prédio. -----

3 – A área de intervenção da operação de reabilitação é composta ainda pelos seguintes prédios que integram o domínio privado do Município de Óbidos: -----

- Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro - Óbidos, sob o artigo 3107 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n. 1037/19920511 -----

Área total = 3095.51 m² (na descrição da conservatória consta 3108 m²) -----

Área coberta = 700.38 m² (na descrição da conservatória consta 811 m²) -----

Área descoberta = 2395.13 m² (na descrição da conservatória consta 2297 m²) -----

- Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro - Óbidos, sob o artigo 869 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n. 2155/20010920 -----

Área total = 328.97 m² (na descrição da conservatória consta 326 m²) -----

Área coberta = 165.58 m² (na descrição da conservatória consta 126 m²) -----

Área descoberta = 163.39 m² (na descrição da conservatória consta 200 m²) -----

4 - A reabilitação dos edifícios referida no número 1 prevê a ligação física e funcional entre os edifícios contíguos que integram os prédios inscritos sob os artigos 3107 e 869, pelo que se torna necessário proceder à anexação dos mesmos. -----

5 – Em cumprimento dos objectivos enunciados nas alíneas f) e g) do número 1 é necessário proceder à cedência para o domínio público municipal das áreas assinaladas na planta 02 em anexo, de modo a constituir espaços e percursos pedonais de uso público. A área dos prédios inscritos sob os artigos 3107 e 869 a integrar o domínio público municipal é de 1216.10 m². -----

6 – Da integração no domínio público municipal do espaço/percurso pedonal a que se refere o número anterior resulta a separação física entre o edifício localizado mais a Sul do prédio, que confronta com o loteamento «Vinha das Portas da Vila» e a restante área do prédio inscrito sob o artigo 3107, pelo que resulta um novo prédio urbano (2), para além do prédio urbano existente (1), com as seguintes descrições: -----

- **Prédio urbano 1** -----

Área total = 936.60 m² -----

Área coberta = 722.13 m² -----

Área descoberta = 241.47 m² -----

Composição: Edifício composto por piso parcialmente em cave, rés-do-chão e primeiro andar (E1) com a área de implantação de 255.44 m²; noutro edifício (E2 – antiga adega) com área de implantação de 172.04 m²; outro edifício (E3) com a área de implantação de 158.53 m²; outro edifício (E4- antiga casa do forno) com a área de implantação de 75.185 m²; dois anexos com as áreas de implantação de 34.72 m² e de 26.22 m²; logradouro com a área total de 241.47 m². -----

Confrontações: Norte - Largo Professor Mário Moreira; Sul - Espaços/caminho público e Loteamento «Vinha das Portas da Vila»; Nascente – Caminho público; Poente – Rua Porta da Vila.

- **Prédio urbano 2** -----

Área total = 111.78 m² -----

Área coberta = 111.78 m² -----

Câmara Municipal de Óbidos		164
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

Composição: Edifício composto por piso parcialmente em cave e rés-do-chão, com a área de implantação de 111.78 m²;

Confrontações: Norte – Espaço/caminho público; Sul e Nascente – Loteamento «Vinha das Portas da Vila»; Poente – Rua Porta da Vila

7 – Considerando a utilização prevista para os edifícios que integram o prédio urbano 1 e respectivos espaços, justifica-se a constituição de propriedade horizontal para o mesmo.

Conclusão

Face ao exposto apresentam-se para apreciação e eventual aprovação pela Câmara Municipal as seguintes propostas:

- A anexação dos prédios inscritos sob os artigos 3107 e 869 e a cedência para o domínio público municipal das áreas assinaladas na planta 02 em anexo, no total de 1216.10m² de modo a constituir percursos e espaços pedonais de uso público;
- A constituição de dois prédios urbanos conforme descritos no ponto 6;
- A constituição de propriedade horizontal do prédio urbano 1, conforme descrição que se anexa.

ANEXO 1 - Descrição de constituição de propriedade horizontal do prédio 1 a que se refere o número 7 da presente informação

Descrição do prédio

Localização: Óbidos, freguesia de S. Pedro, Porta da Vila.

Área total = 936.60 m²

Área coberta = 722.13 m²

Área descoberta = 241.47 m²

Composição: Edifício composto por piso parcialmente em cave, rés-do-chão e primeiro andar (E1) com a área de implantação de 255.44 m²; noutra edifício (E2 – antiga adega) com área de implantação de 172.04 m²; outro edifício (E3) com a área de implantação de 158.53 m²; outro edifício (E4- antiga casa do forno) com a área de implantação de 75.185 m²; dois anexos com as áreas de implantação de 34.72 m² e de 26.22 m²; logradouro com a área total de 241.47 m².

Confrontações: Norte - Largo Professor Mário Moreira; Sul - Espaços/caminho público e Loteamento «Vinha das Portas da Vila»; Nascente – Caminho público; Poente – Rua Porta da Vila.

Descrição das fracções

A presente proposta contempla a criação das seguintes 9 fracções:

- Fracção autónoma designada pela letra A – Destinada a comércio e/ou serviços, composta por um espaço com a área de 36.52 m². A esta fracção corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte.
- Fracção autónoma designada pela letra B – Destinada a comércio e/ou serviços, composta por espaço ao nível do rés-do-chão e dependência para arrumos em cave com a área total de 128.91 m². A esta fracção corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte.
- Fracção autónoma designada pela letra C – Destinada a comércio e/ou serviços, composta por espaços ao nível do piso térreo e espaços parcialmente em cave com ligação interior através de escada, e área total de 120.27 m². A esta fracção corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte.
- Fracção autónoma designada pela letra D – Destinada a comércio e/ou serviços, composta por espaços ao nível do primeiro andar e dependência para arrumos com a área total de 249.75 m². A esta fracção corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte.
- Fracção autónoma designada pela letra E - Destinada a comércio e/ou serviços, composta por um espaço com a área de 169,77 m². A esta fracção corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte.
- Fracção autónoma designada pela letra F – Destinada a comércio e/ou serviços, composta por um espaço com a área de 159.86 m², a que corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte.

Câmara Municipal de Óbidos		165
Acta nº. 8	Reunião de 20.04.2011	

- Fracção autónoma designada pela letra G - Destinada a comércio e ou serviços, composta por logradouro e dois edifícios distintos um deles para uso de instalação sanitária, com uma área total de 207.72 m2. A esta fracção corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte. -----

- Fracção autónoma designada pela letra H – Destinada a comércio e/ou serviços, composta por espaços parcialmente em cave, com a área de 100.42 m2. A esta fracção corresponde a permissão que consta no quadro apresentado no ponto seguinte. -----

Quadro síntese de permissão

Fracções	Área	Permissão
A	36,52	26,60
B	128,91	93,91
C	120,27	87,62
D	249,75	181,94
E	169,77	123,68
F	159,86	116,46
G	207,72	151,32
H	100,42	73,16
Partes comuns	199,48	145,32
Total	1372,70	1000,00

Partes comuns

São partes comuns a todas as fracções as constantes do artigo 1421.º do Código Civil. -----

A parte comum identificada como PC1 é comum às Fracções A, B e E.-----

A parte comum identificada como PC2 é comum às Fracções D e D. -----

A parte comum identificada como PC3 é comum às Fracções C e H. -----

A parte comum identificada como PC4 é comum às Fracções A, C, E, F, G, H.-----

A parte comum identificada como PC5 (Instalações sanitárias) é comum às Fracções A, C, E, F, G.”

--- *Depois de ouvidas as explicações proferidas pela vereadora Rita Zina, por unanimidade e no âmbito da operação de reabilitação do conjunto edificado localizado junto à Porta da Vila, a Câmara aprovou o teor da presente proposta.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas treze horas e vinte minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----